



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.251, DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 4.450/2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.962/2020 – Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares vinculados ao Programa Federal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.450, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.962, de 07 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapira o Plano de Incentivos e Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha vida”.

(.....)”

Art. 2º O parágrafo 5º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.450, de 04 de junho de 2009, incluído pela Lei Municipal nº 5.962, de 07 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (.....)

§ 5º - A isenção prevista no inciso II deste artigo abrange as hipóteses de incidências tributárias a partir da entrada em vigor da Medida Provisória Federal nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que “Institui o Programa Minha Casa Minha Vida”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de abril de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO NA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL NA DATA SUPRA.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) no Jornal Oficial de Itapira
05 ABR. 2023
Edição: 1656
Página: 03/04.